

L E I Nº 326

de 8 de novembro de 1.954.-

" Dá denominação em vias públicas da Vila de São Sebastião da Bela Vista".-

O Feve do Município de Santa Rita de Sapucaí, per seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam modificadas as denominações de logradouros públicos da Vila de São Sebastião da Bela Vista, deste Município:

a) - a praça compreendida entre a parte posterior da Matriz e entrada da vila, inde desta cidade, passará a denominar-se praça "Cel. Francisco Aveline"; b) - a Travessa que, partindo da praça Cel. Erasmo Cabral, lado direito da entrada da Matriz, até a rua seguinte, e passará a denominar-se rua "Da. Ana Cândida de Paiva"; c) - a travessa que, partindo da mesma praça Cel. Erasmo Cabral que fica em frente a passagem que separa o jardim de parque infantil, lado direito da entrada da Matriz - passará a denominar-se rua "João Vicente Pinto"; d) - a rua que, partindo da atual rua conhecida per Santa Cruz até as divisas de propriedades de João Campos de Azevedo, passará a denominar-se rua "Cel. José Clota Duarte"; e) - a travessa que, partindo da praça Cel. Erasmo Cabral da frente da passagem que separa o jardim de parque infantil, até a rua seguinte, lado esquerdo da entrada da Matriz, passará a denominar-se rua "Afense Maria Junhe"; f) - a travessa que, partindo da mesma praça Cel. Erasmo Cabral, lado esquerdo da entrada da Matriz, até a rua seguinte, passará a denominar-se rua "José Afense Junhe"; g) - a rua atualmente denominada "Erasmo Cabral" que, partindo da atual rua Santa Cruz até a primeira travessa, passará a denominar-se rua "João Vilela Vasconcelles"; h) - a travessa que, partindo da rua Cel. Palma, vai a rua "João Vilela de Vasconcelles" passará a denominar-se rua "José Inácio Barroso"; i) - a rua que, da saída para Natércia, até o limite de perímetro urbano, passará a denominar-se rua "Monsenher Calazans"; j) - a rua que, partindo da rua - Monsenher Calazans, subindo até a praça Cel. Francisco Aveline, passará a denominar-se rua "Camilo José de Lacerda"; k) - a rua que, partindo da rua Monsenher Calazans descendo, até a rua Cel. Palma, passará a denominar-se rua "Antônio Gastano"; l) - a atual rua conhecida per Santa Cruz que, partindo da praça Cel. Erasmo Cabral, dá saída para o bairro denominado Forte Inácio, até o limite de perímetro urbano, passará a denominar-se rua "Cel. José Palma de Magalhães".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 8 de novembro de 1.954.-


(Dr. Pedro Renné Moreira)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Secretário